



MAPA CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO À DISTÂNCIA

EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.
Número do processo: 4790
Data Assembleia: 27/01/2023 Hora Assembleia: 11:00
Data Início On-line: 26/12/2022 Data Fim On-line: 20/01/2023
Data Base da posição: 20/01/2023



Código da Deliberação	Deliberação	Tipo da Deliberação	Situação da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade total de ações por deliberação (consolidado por todos os tipos - inclui ADR)	EO
1	Reformar o Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada pela Companhia nesta data, para: (a) alterar o prazo de duração do mandato da Diretoria da Companhia, que passará a ser mandato unificado de até 3 (três) anos, (b) prever a competência do Conselho de Administração para determinar a duração do prazo de mandato da Diretoria da Companhia, (c) prever que a Diretoria da Companhia será composta por até 6 (seis) membros e criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Distribuição, (d) alterar a nomenclatura do cargo de Diretor Vice-Presidente de Geração e Redes para Diretor Vice-Presidente de Geração e Transmissão, (e) alterar as competências específicas do Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor Vice-Presidente de Geração e Transmissão, e (f) indicar as competências específicas do Diretor Vice-Presidente de Distribuição.	DELIBERAÇÃO SIMPLES	ATIVA	APROVAR	114.481.035	114.481.035
2	Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas.	DELIBERAÇÃO SIMPLES	ATIVA	APROVAR	114.481.035	114.481.035
3	Autorizar os administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.	DELIBERAÇÃO SIMPLES	ATIVA	APROVAR	114.481.035	114.481.035

Votos demonstrados neste relatório foram recebidos pelo site Assembleia Digital do Itaú e foram conciliados com os registros do escriturador e com as informações de votos a distância que o escriturador recebeu da BM&FBOVESPA, conforme as regras da Instrução CVM 561. Em decorrência dessas conciliações, alguns votos podem ter sido cancelados em decorrência de: (i) o CPF / CNPJ informado não possuir posição de ação da Companhia; (ii) devido à desatualização de cadastro não ter sido possível identificá-lo nos registros do escriturador; (iii) a posição detida pelo investidor estar custodiada em instituição custodiante (corretoras de valores mobiliários); ou (iv) ter sido identificado voto conflitante para o mesmo CPF / CNPJ. Em todos os casos de cancelamento, o acionista recebeu um email informando que o voto foi cancelado. Os dados contidos neste documento refletem as informações disponíveis em nosso sistema escritural até a data de seu envio. Contudo, em razão do tempo de processamento de atualizações cadastrais realizadas pelos investidores ou das posições por eles detidas em caso de negociações, podem haver discrepâncias entre tais dados e as informações atuais e/ou as posições efetivamente detidas pelos respectivos investidores na data da assembleia. Para a devida conciliação dos votos recebidos, a Companhia deverá consultar sempre as posições mais atualizadas e os dados dos investidores, disponíveis na data da assembleia, no site Itaú Securities Services - Serviço Escrituração de Ações.

* Em "Total de ações do investidor" está demonstrado e consolidado todos os tipos de ações que o acionista possui.